



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (0**83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

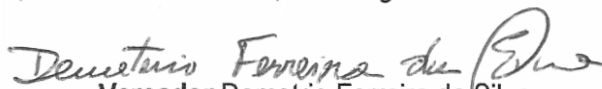
PARECER Nº 11/2010

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Dona Inês/PB, analisou cuidadosa e detalhadamente o **Projeto de Lei nº 05/2010 de autoria do Poder Executivo, que Institui o plano de amortização para equacionamento do deficit atuarial.**

Na condição de Presidente da Comissão atendendo ao despacho da Presidente desta Casa de Leis, promovi análise e discussão em relação à proposição junto aos demais membros da Comissão. Diante do exposto ficou verificada que a referida propositura atende plenamente aos dispositivos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Complementar nº 95/98.

Em decorrência das razões apresentadas, esta Comissão, opinou à tramitação do Presente Projeto de Lei aqui citado pela constitucionalidade e legalidade e, no mérito, pela **aprovação** da propositura acima descrita, não havendo, portanto, nada a opor, salvo melhor juízo de plenário.

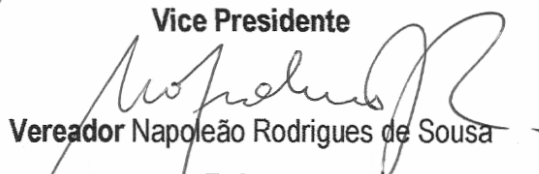
Dona Inês/PB, Sala das Comissões, 23 de agosto de 2010.


Vereador Demétrio Ferreira da Silva

Presidente


Vereador João de Deus Oliveira de Lima

Vice Presidente


Vereador Napoleão Rodrigues de Sousa

Relator